# **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO SERIGHELLI**, Prefeito Municipal de Arroio Trinta/SC, no uso de suas atribuições legais pertinentes à matéria,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário da Pasta, o Senhor Paulo Renato de Morais, onde solicita a contratação de um Fonoaudiólogo (a) e um Enfermeiro (a);

CONSIDERANDO o início de uma nova Gestão (2025/2028) e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais à Comunidade, principalmente na área da Saúde, o qual não pode ser interrompido ou postergado;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidoras exoneradas recentemente, e a necessidade desses profissionais, para dar continuidade às ações essenciais e atuação nos programas desenvolvidos pelo Município;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 1.713, de 03 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública direta, das fundações públicas do Município de Arroio Trinta – SC;

**CONSIDERANDO** que a contratação se dará por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que para o cargo de Fonoaudiólogo (a), o Município realizou no final do ano de 2024, um processo seletivo que foi declarado deserto, pois não teve nenhuma inscrição;

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência para incluir, também, a contratação de um Enfermeiro (a), gerando economia aos cofres públicos;

**TORNA PÚBLICO**o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vagas temporárias de excepcional interesse público, para os cargos de **Fonoaudiólogo** e **Enfermeiro**, com inscrições no período de **20 de janeiro de 2025** até a data de **24 de janeiro de 2025, com horário limite até às 17h**,e contratação conforme interesse público;

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os candidatos habilitados e classificados neste processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do contido na Lei Municipal 1.713/2014 – Estatuto dos Servidores Municipal de Arroio Trinta e as alterações que houver.

# **II – DAS INSCRIÇÕES**

* 1. As inscrições para os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, de **20 de janeiro de 2025** a **24 de janeiro de 2025, até às 17h**,através do email: concurso@arroiotrinta.sc.gov.br. Não serão aceitos e-mails após essa data e hora.
		1. O candidato deverá ficar atento a todas as informações encaminhadas, do contrário sua inscrição não será efetuada.
		2. Recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.
	2. A documentação abaixo relacionada deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhada no momento da realização da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição:
1. Cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF ou CNH);
2. Comprovante de tempo de serviço público; **(se possuir); Até a data limite de 31/12/2024 – contendo o cargo, anos, meses e dias trabalhados em papel timbrado e assinatura do responsável.**
3. Comprovante de escolaridade além daqueles exigidos para cargo pretendido, para efeitos de classificação, seguindo os seguintes critérios:

I – Pós-Graduação;

 II – Mestrado;

III- Doutorado

IV- Pós-Doutorado

* + 1. A comprovação da inscrição se dará por meio do recebimento do e-mail, no entanto, o deferimento da inscrição seguira o cronograma do edital.
		2. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO II, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da prefeitura, sendo que passado o período recursal, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

# O candidato deverá, NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES encaminhar todos os documentos e acompanhar todo o processo por sua responsabilidade.

* 1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
	2. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão, de forma presencial, no paço Municipal, após convocado.
	3. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.
	4. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo II, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Administração através do e-mail concurso@arroiotrinta.sc.gov.br, conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores, conforme reserva o item 2.2.2.
	5. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, na Lei 7.853/89 e no Decreto Federal 3.298/99, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalentes a 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas, desde que as atribuições do cargo/emprego público sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
	6. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

# **III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

* 1. As inscrições deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo II e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta e no endereço eletrônico www.arroiotrinta.sc.gov.br, na opção correspondente à Chamada Pública nº 001/2025.
	2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
		1. Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.
	3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, no prazo máximo previsto no Anexo II, contado da data de publicação da relação mencionada no item 3.1.

# **IV - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

* 1. O resultado provisório será divulgado no dia **28 de janeiro de 2025** e o resultado final será divulgado no dia **31 de janeiro de 2025**.

* 1. A análise da documentação será realizada pela comissão nomeada através da Portaria nº 30/2025, de acordo com as condições e os critérios de avaliação estabelecidos.
	2. A Tabela de Títulos para avaliação é constituída de:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **TITULAÇÃO** | **OBSERVAÇÃO** |
| a) | Comprovante de formação **mínima exigida** (graduação) |  - título **obrigatório** e classificatório |
| b) | Pós-graduação, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, em área afim concluído ou em andamento | - título opcional e classificatório |
| c) | Cursos | - título opcional e classificatório |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO** | **TITULAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** |
| NÍVEL SUPERIOR | Graduação na área  | 1,0 |
| Pós graduação em área afim com o cargo pretendido (concluída)(máximo 2 títulos) | 2,0 |
| Mestrado em área afim com o cargo pretendido (concluído) | 3,0 |
|  | Doutorado em área afim com o cargo pretendido (concluído ou em andamento) | 4,0 |
|  | Pós-Doutorado em área afim com o cargo pretendido (concluído ou em andamento) | 5,0 |
| Cursos | Em áreas afins(máximo de 4 títulos)**Cursos realizados a partir de 01/01/2020** | 1,0 (até 200 horas)2,0 (acima de 201 horas) |

* 1. Todo diploma expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e desde que o curso seja reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
	2. Para a contagem do tempo de serviço deverá ser observada a documentação opcionalmente apresentada pelo candidato conforme letra “b” do item 2.

|  |  |
| --- | --- |
| **Tempo de Serviço em Cargos Públicos** | **Pontuação** |
| Abaixo de 365 dias (01 ano) | 1,0 |
| De 366 dias (01 ano) até 730 dias (02 anos) | 2,0 |
| De 731 dias (02 anos) até 1460 dias (04 anos) | 3,0 |
| Acima de 1461 dias (04 anos) | 4,0 |

* 1. O(s) período(s) apresentado(s), trabalhados exclusivamente em área afim, serão convertidos em dias e enquadrado(s) na tabela acima. A pontuação para o tempo de serviço não é cumulativa, ou seja, conta-se somente a pontuação da linha correspondente.
	2. A nota final será a soma da pontuação obtida na “Titulação”, com a pontuação obtida no “Tempo de serviço na área”.
	3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
		1. Maior titulação;
		2. Maior tempo de serviço;
		3. Maior idade;
		4. Morar no Município de Arroio Trinta/SC;
	4. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

4.10.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

4.10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

* 1. Será admitido recurso do resultado provisório do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II deste Edital, através do e-mail: concurso@arroiotrinta.sc.gov.br .
	2. Os recursos encaminhados serão analisados pela Comissão Especial da Chamada Pública instituída pela Portaria Municipal nº 30/2025.
	3. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.
	4. A divulgação das decisões dos recursos apresentados, será realizada através do site oficial do Município de Arroio Trinta/SC.
	5. A Comissão Especial da Chamada Pública, nomeada pela Portaria n.º 30, de 16 de janeiro de 2025, constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.
	6. O resultado final da chamada pública, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado conforme cronograma do Anexo II, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta www.arroiotrinta.sc.gov.br e no Boletim Oficial do Município.
	7. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, pelo Diário Oficial dos Municípios - DOM e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta/SC.

# **V - DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA**

* 1. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período ou diante da necessidade do município.
	2. A aprovação nesta chamada pública não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
	3. O candidato aprovado deverá manter seu endereço e os números de telefones atualizados durante todo o período de validade da chamada pública, sob pena de perda de sua classificação.
	4. As vagas serão preenchidas de **acordo com a necessidade** do Município de Arroio Trinta/SC, obedecendo à ordem de classificação.
	5. A contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

# **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
		+ CPF;
		+ Título de Eleitor;
		+ Carteira de Identidade RG;
		+ Carteira de Trabalho CTPS;
		+ Comprovante de residência;
		+ Certificado de Escolaridade ou Diploma;
		+ Histórico Escolar;
		+ Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
		+ Certificado Militar (se homem);
		+ Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
		+ 1 Foto 3X4 recente;
		+ Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;
		+ Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside;
		+ Certidão Negativa de débitos Municipais;
		+ Comprovante de quitação eleitoral;
		+ Exame admissional;
		+ Declaração de Bens.
	2. Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
	3. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do Município.

Arroio Trinta – SC, 20 de janeiro de 2025.

# **ANTONIO SERIGHELLI**

# **PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL**

1. **CARGO**

|  |
| --- |
| **ESPECIFICAÇÃO DO CARGO** |
| **CARGO** | **Nº VAGAS** | **SALÁRIO** | **C.H** | **HABILITAÇÃO MÍNIMA** | **INÍCIO PREVISTO** |
| Enfermeiro | 01 + CR | R$ 8.153,79 | 40h | Formação em Nível Superior e Registro no órgão competente. | **IMEDIATO** |
| Fonoaudiólogo | 01 + CR | R$ 3.154,72 | 20h | Formação em Nível Superior e Registro no órgão competente. | **IMEDIATO** |

**Obs: Vale alimentação R$ 400,00**

**ANEXO II**

**DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DATA** |
| Divulgação do Edital | 20/01/2025 |
| Publicação do Edital | 20/01/2025 |
| Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line): concurso@arroiotrinta.sc.gov.br | **20/01/2025 a 24/01/2025** |
| Análise pela comissão da documentação encaminhada pelos candidatos e elaboração do “resultado parcial” | 27/01/2025 |
| Divulgação do “resultado parcial” no site do Município de Arroio Trinta, [www.arroiotrinta.sc.gov.br](http://www.arroiotrinta.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municipios – DOM | 28/01/2025 |
| Prazo para interposição dos recursos | 29/01/2025 |
| Análise pela comissão dos eventuais recursos interpostos e elaboração do “Resultado Final” | 30/01/2025 |
| Divulgação do Decreto Municipal da homologação do resultado final no site do Município de Arroio Trinta, [www.arroiotrinta.sc.gov.br](http://www.arroiotrinta.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municipios – DOM | 31/01/2025 |

**OBS: É de responsabilidade do candidato ficar atento a todas as publicações no site do município e no DOM durante os prazos estipulados no cronograma acima.**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº Inscrição | Nome Completo: |
| Nome da Mãe:Nome do Pai: | Data Nascimento:Cidade Nascimento: |
| RG nº | CPF nº | Título de Eleitor nº: |
| Endereço Completo: |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| E-MAIL: |
| Telefone Residencial nº: | Telefone Celular nº: |
| Cargo pleiteado: ( ) Enfermeiro |

Ao assinar a presente inscrição declaro estar em plena concordância às condições estabelecidas no Edital do presente Chamada Pública Nº 001/2025 para o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Arroio Trinta - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DE ENTREGA DOS TÍTULOS**

À

Coordenação da Chamada Pública nº 001/2025 do Município de Arroio Trinta – SC.

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrito ao cargo adiante indicado, venho protocolar os documentos abaixo listados para fins da Avaliação de Títulos, na Chamada Pública nº 001/2025:

|  |
| --- |
| **Identificação do Cargo a que Concorre** |
| ( ) **Enfermeiro ( ) Fonoaudiólogo** |

|  |
| --- |
| **TÍTULOS RELACIONADOS À ESPECIALIZAÇÃO** |
| **Identificação do Título de Especialização** | **Espaço Reservado à Coordenação do CP** |
|  |  |
|  |  |

|  |
| --- |
| **TÍTULOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL** (cursos realizados a partir de 01/01/2020) |
| **Identificação do Título de Capacitação e****Atualização Profissional** | **Carga Horária** | **Espaço Reservado à Coordenação do CP** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **TEMPO DE SERVIÇO** |
| **Identificação (local prestação de serviço)** | **Tempo de Serviço em dias** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Arroio Trinta – SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**1. Cargo: ENFERMEIRO**

**2. Áreas de Formação:** Enfermagem

**3. Requisitos para provimento:**

Curso de Nível Superior completo e registro no respectivo conselho de classe.

**Outros requisitos -** conhecimentos gerais de informática e em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

**4. Perspectivas de desenvolvimento funcional:**

**Progressão -** para o padrão de vencimento imediatamente seguinte no nível a que pertence, observado o interstício mínimo de 3 (três) anos na classe em que se encontra e condicionado ao atingimento da pontuação mínima nas avaliações de desempenho.

**5. Atribuições típicas:**

* participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;
* cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
* planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
* participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
* realizar consultas de enfermagem;
* determinar prescrição de assistência de enfermagem;
* realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
* prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde;
* prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
* acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário;
* supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município;
* desenvolver as atividades de vigilância em saúde;
* prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
* participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
* participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
* participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho
* participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
* prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
* acompanhar a evolução do trabalho de parto;
* analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde;
* realizar visita domiciliar, quando necessário;
* participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
* integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família;
* participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente;
* atuar de acordo com Código de Ética da classe;
* orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
* utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
* desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Fonoaudiólogo**

Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional